



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 151/2022

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Considerando que secretários municipais não são meros servidores, mas sim agentes políticos que devem prestar esclarecimentos e comparecer as convocações da Câmara Municipal sob pena de cometimento de crime de responsabilidade;

Considerando que apesar de ser competência do executivo para dispor sobre atos referentes à situação funcional dos servidores, isso não tira a responsabilidade do prefeito enviar documentações solicitadas pela Câmara Municipal sob pena de cometimento de infração político administrativa;

Considerando que o poder executivo não pode alegar proteção de dados ou direito a intimidade uma vez que a Câmara já tem acesso aos atestados, o que se pretende com a presente solicitação é comprovar que os atestados que afastaram a secretária de suas obrigações perante a Câmara Municipal também a afastaram de suas obrigações perante o poder executivo;

Considerando que desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular é uma infração político administrativo do prefeito municipal sujeita a julgamento pela Câmara Municipal que pode resultar com a cassação do mandato do prefeito municipal nos termos do Art. 4º, I, II, III do decreto lei Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Enviar cópias de todos os documentos enviados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis em que a Secretária solicitou os afastamentos por atesta





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

médico, bem como o protocolo dos procedimentos referente aos últimos 8 meses.

b) A secretária continua trabalhando na prefeitura?

c) A secretária trabalhou na prefeitura nos dias que foi convocada para comparecer na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade?

d) A secretária pretende comparecer na Câmara para prestar esclarecimentos aos vereadores? Se sim, qual a melhor data para que isso aconteça?

e) Em relação aos procuradores aprovados em concurso, serão nomeados?

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2022.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

